

FACULDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Mantenedora - Fundação Educacional João Ramalho

Reconhecimento: Portaria SERES nº916 DOU 28/03/2018

EDITAL PARA REGULARIZAÇÃO DE MATRÍCULA E MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO

No dia 17 de junho de 2020, foi publicada no Diário Oficial a **Portaria do MEC nº 544**, que trata da substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da Covid-19, revogando as portarias 343 e 345/2020, que tratavam do assunto.

A referida portaria autoriza a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, inclusive para as práticas e estágios, com a ressalva de que esta determinação deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso.

Para efetivação da matrícula seguem as orientações:

1. A efetivação da matrícula, deverá ocorrer mediante o pagamento de julho.
 2. Ao efetivar o pagamento de julho que corresponde ao 2º semestre de 2020, o aluno estará acordando a prestação de serviços educacionais, mediante o compromisso de estar assumindo a proposta educacional da Instituição, vinculada a Portaria do Ministério da Educação nº 544, que regulamenta as iniciativas educacionais enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19.
 3. Neste momento de isolamento social, o requerimento de matrícula, e o contrato de prestação de serviços educacionais, estão disponíveis na área do aluno e o acesso ao mesmo se dará mediante o RA (nº do registro acadêmico) e a senha de acesso específica de cada aluno.
 4. O acesso mediante o RA – Registro Acadêmico e a senha de acesso específica de cada aluno, corresponderá a aceitação da matrícula para o semestre seguinte (2º semestre de 2020), não existe a obrigatoriedade da entrega do requerimento e contrato de imediato, resguardando a saúde pública e a circulação dos alunos, evitando o contágio e a propagação do vírus.
 5. A documentação poderá ser entregue pelo o aluno, na volta as aulas presenciais.
- Esse Edital, fará parte integrante das normas para matrícula, enquanto durar o período de calamidade que assola o País.**

São Bernardo do Campo, 19 de junho de 2020